

**LEI N° 3.544, DE 6/06/2006.**

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À  
ASSOCIAÇÃO ITURAMENSE DE  
HANDEBOL ASSIHA, NO  
EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Associação Ituramense de Handebol - ASSIHA, em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A subvenção prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei n° 3.493/2005, em 7 (sete) parcelas.

Art. 3º - A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei n° 3.493/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária

N ° 02.12.01.3.3.50.43.01.08.812.0046.2.0123 (602), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de junho de 2006.  
Prefeito Municipal